

Universidade Federal de Santa Maria

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA UFSM**

 Eu, a seguir identificado, solicito apreciação de pedido de prestação de serviço voluntário na UFSM, na seguinte modalidade:

[ ]  Voluntário (Resolução UFSM n. 012/2004)[[1]](#footnote-1)

[ ]  Voluntário vinculado a editais da UAB. Lotação: Coordenadoria de Tecnologia Educacional – CTE

[ ]  Voluntário vinculado a editais do PARFOR. Lotação: PROGRAD.

[ ]  Docente de outra IES (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)[[2]](#footnote-2)

[ ]  Bolsista Recém-Doutor (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)3

[ ]  Bolsista Recém-Mestre (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)4

Nome do interessado:

E-mail:

Telefone:

Unidade/subunidade da UFSM para onde é a solicitação (Centro/Departamento):

Período **provável** de início e término da vigência do Termo de Adesão:

Para tanto, encaminho em anexo:

[ ]  Plano de Atividades, para análise e aprovação, com carga horária semanal.

[ ]  *Curriculum Vitae* (pode ser o Lattes);

[ ]  Comprovante do órgão de fomento (CNPq, CAPES, outro...) que indique o recebimento da bolsa, caso a modalidade informada seja Bolsista Recém-Mestre ou Bolsista Recém Doutor.

Santa Maria,       de       de      .

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Assinatura do interessado/requerente***

**\*\*\* NÃO É NECESSÁRIO SALVAR ESSA PÁGINA \*\*\***

**Informações complementares**

a) A partir do dia 11/07/2024 o Processo Eletrônico (PEN) de prestação de serviço voluntário, será aberto pelo interessado da seguinte forma:

I - realizar o cadastro de usuário externo junto ao PEN-SIE/UFSM, caso ainda não possua registro com esse tipo de usuário, preenchendo e enviando o [formulário disponível no link](https://portal.ufsm.br/usuario/externo/cadastro/formulario.html):

\*Aguardar o recebimento de e-mail automático do sistema, confirmando a realização do cadastro

II - assinar o Termo de Concordância para o uso da Assinatura Eletrônica no PEN-SIE/UFSM, no seu primeiro acesso ao sistema, [conforme orientações disponíveis no tutorial](https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/apoio-ao-usuario/tutorial-assinatura-do-termo-de-concordancia-assinatura-eletronica-cadastrada-no-sie);

III - proceder à criação do Processo de prestação de serviço voluntário, utilizando o tipo de processo "Processo de prestação de serviço voluntário (029.5)" e [conforme orientações disponíveis no tutorial](https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/apoio-ao-usuario/passo-a-passo-para-abertura-assinatura-e-tramite); e

IV - inserir os documentos abaixo relacionados:

✔ Formulário de requerimento de serviço voluntário e Programa Especial, conforme modelo disponível no sítio da UFSM (www.ufsm.br/progep/servicos -> Ingresso)

✔ Plano de Atividades

✔ Curriculum Vitae

V - tramitar o processo para a DIVISÃO DE PROTOCOLO - 01.84.01.00.0.0 (Unidade administrativa).

b) O preenchimento deste formulário não garante a efetivação do serviço voluntário junto à UFSM, sendo imprescindível a(s) aprovação(ões) no(s) órgão(ãos) colegiado(s) prevista(s) na(s) Resolução(ões).

c) É fundamental informar a **unidade/subunidade da UFSM correta**, pois é para onde o pedido será encaminhado para apreciação, após a abertura do processo. Prioritariamente, deverão ser informados Departamentos Didáticos para a lotação dos voluntários, em qualquer modalidade.

d) O período **provável** de início e término da vigência do Termo de Adesão, neste momento, é uma estimativa, pois o mesmo só pode iniciar em data posterior à data da reunião do Colegiado da Subunidade (no caso de voluntário) ou do Conselho da Unidade (no caso de docente de outra IES, bolsista recém-mestre e bolsista recém-doutor) que aprovou a solicitação do participante. O período de vigência é de até vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

e) O Plano de Atividades deve detalhar os serviços que serão prestados, envolvendo a indicação de seu objetivo e as ações que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo estar relacionadas com as atividades específicas a serem desenvolvidas.

f) Os demais documentos do interessado, que farão parte do processo, incluindo o Termo de Adesão, serão oportunamente solicitados pelo Núcleo de Avaliação e Movimentação Funcional/PROGEP, após as aprovações necessárias.

 g) O andamento do processo poderá ser acompanhado através do endereço <https://portal.ufsm.br/documentos> -> Processos, pesquisando pelo número do processo ou pelo nome do interessado.

1. **-** Processo de prestação de serviço voluntário (029.5) [↑](#footnote-ref-1)
2. , 3 e 4 - Processo do programa especial para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão (029.5) [↑](#footnote-ref-2)